



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

OBJETO: Contratação de Assessoria e Consultoria em processo e técnicas legislativa envolvendo interesses específicos da Câmara Municipal de Cumaru do Norte.

O preço apresentado pela L ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 41.372.750/0001-71, estão estabelecidos de acordo com os preços praticados pela mesma no mercado e permanecem inalterados. Ademais, os preços apresentados pelos serviços a serem adquiridos encontram-se dentro de parâmetros aceitáveis e de acordo com os padrões de mercado estabelecidos e praticados no âmbito comercial pelas empresas de Assessoria e Consultoria em processo e técnicas legislativa, além do que, convém ressaltar, preços justos e dentro de parâmetros aceitáveis.

Os preços apresentados pela empresa acima qualificada para prestação dos serviços de assessoria técnica no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil, reais), estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Câmara Municipal de Cumaru do Norte, valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil, reais) 12 parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil, reais);

Destaca-se que o vulto para a contratação fora determinado por meio da comparabilidade da precificação fixada entre serviços análogos prestados por outras empresas. Desta forma como parâmetro de preço empregado nesta contratação utilizou-se de pesquisa no mercado, na qual demonstrou valor médio superior, sendo ele de 249.900,000 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos reais). Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média.

Fornecedor: D & M CONTABILIDADE E EMPREEDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.946.634/0001-37

Ordem	Descrição Item	Unid.	Qtde.	VI. Unitário	VI. Total
1	Contratação de Assessoria e Consultoria em processo e técnicas legislativa envolvendo interesses específicos da Câmara Municipal de Cumaru do Norte.	MÊS	12	R\$ 22.000,000	R\$ 264.000,000
Total Geral				R\$	264.000,000

Fornecedor: L ROCHA CONSULTORIA
CNPJ/CPF: 41.372.750/0001-71



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
Poder Legislativo

Ordem	Descrição Item	Unid.	Qtde.	VI. Unitário	VI. Total
2	Contratação de Assessoria e Consultoria em processo e técnicas legislativa envolvendo interesses específicos da Câmara Municipal de Cumaru do Norte.	MÊS	12	R\$ 20.000,000	R\$ 240.000,000
Total Geral				R\$	240.000,000

Fornecedor: EXATA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL PUBLICA E EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: 30.690.001/0001-79

Ordem	Descrição Item	Unid.	Qtde.	VI. Unitário	VI. Total
3	Contratação de Assessoria e Consultoria em processo e técnicas legislativa envolvendo interesses específicos da Câmara Municipal de Cumaru do Norte.	MÊS	12	R\$ 21.300,000	R\$ 255.600,000
Total Geral				R\$	255.600,000

Fornecedor: ANDREY HENRIQUE SOUSA CARNEIRO

CNPJ/CPF: 960.091.442-72

Ordem	Descrição Item	Unid.	Qtde.	VI. Unitário	VI. Total
4	Contratação de Assessoria e Consultoria em processo e técnicas legislativa envolvendo interesses específicos da Câmara Municipal de Cumaru do Norte.	MÊS	12	R\$ 20.000,000	R\$ 240.000,000
Total Geral				R\$	240.000,000

MÉDIA

Descrição Item	Unid.	Qtde.	V. Unit. Média	VI. Total
Contratação de Assessoria e Consultoria em processo e técnicas legislativa envolvendo interesses específicos da Câmara Municipal de Cumaru do Norte.	MÊS	12	R\$ 20.825,000	R\$ 249.900,000

R\$ 249.900,000

Todavia, quanto aos casos de inexigibilidade de licitação, devemos ressaltar que se trata de um procedimento fundamentado na inviabilidade de competição, uma vez que esses serviços são singulares, técnico especializados e ainda executados por profissionais de notória especialização. Nesse aspecto, denotamos a complexibilidade de se realizar pesquisa de preço equivalente, por exemplo, frente a outros fornecedores, tendo em vista as particularidades do serviço contratado e a condição de prestígio, confiabilidade e exclusividade do contratado, justificando assim os preços praticados.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
Poder Legislativo

Dito isto, destacamos o entendimento exarado pelo Acórdão 2.280/2019 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União:

Licitação. Contratação direta. Justificativa. Preço. Cotação. Inexigibilidade de licitação.

A realização de cotação de preços junto a potenciais prestadores dos serviços demandados, a fim de justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, afasta a hipótese de inexigibilidade de licitação, por restar caracterizada a viabilidade de competição.

Observa-se que apesar da prestação dos serviços contratados guardarem compatibilidade dos preços com o contrato anterior realizado por esta Câmara Municipal, todavia, quando se trata de valoração dos serviços em apreço, os quais dependem de conhecimento e técnicas contábeis, pelo fato de se tratar de serviços de natureza singular que exigem além da experiência e notória especialização do contratado, há análise, também, da equivalência existente entre o grau de competência e a confiabilidade outorgada ao executor dos serviços, bem como balizar o equilíbrio entre o valor e a capacidade financeira do órgão contratante.

À vista disso, após demonstrado as justificativas necessárias sobre o parâmetro de preços utilizado, o detalhamento dos serviços de assessoria técnica contábil para análise de prestação de contas, encontram-se especificados na proposta apresentada parte integrante desta justificativa.

Considerando a necessidades precípua do Poder Público em atender a legislação, cumprir com os prazos legais e manter, no Órgão Público Municipal, a organização, padronização e integração dos procedimentos de todos os setores, e a importância e obrigatoriedade da contratação dos aludidos serviços, já que ficou comprovado sua qualificação técnica. Com isso, a empresa **L ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 41.372.750/0001-71** é a empresa que oferece uma prestação de serviços completa Assessoria e Consultoria em processo e técnicas legislativa envolvendo interesses específicos da Câmara Municipal de Cumaru do Norte.

Cumaru do Norte, 03 de março de 2025.

Vasiton João Matos
Presidente da Câmara Municipal